



Resolução SESI/CN nº 0057/2018

Aprova o Plano de Centros de Responsabilidade do Sistema Indústria - Exercício 2019.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 31/07/2018, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO a Carta-01263/2018, do Diretor do Departamento Nacional do SESI;

CONSIDERANDO que o Plano de Centros de Responsabilidade do Sistema SESI está dividido em (04) quatro tipos de naturezas: Gestão, Desenvolvimento Institucional, Negócio e Apoio;

CONSIDERANDO que o Plano de Centros de Responsabilidade deve ser adotado por todas as unidades nacionais (CN e DN) e regionais (DRs) do SESI, para fins de organização e consolidação do orçamento da entidade e de prestações de contas;

CONSIDERANDO os termos do Parecer CONJUR Nº 0083/2018, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, *in* Processo SESI/CN0162/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a Adequação do Plano de Centros de Responsabilidade do Sistema Indústria para o exercício de 2019, conforme Descritivo do Plano o (Parte integrante desta Resolução).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 31 de julho de 2018.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente